



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 177 • São Paulo, sexta-feira, 17 de setembro de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 56.201, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.490.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de setembro de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
4 5 90 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	1.490.000,00	
TOTAL	1	1.490.000,00	
FUNCTIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.126.4407.5372 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO POUPEM		1.490.000,00	
TOTAL	1 5	1.490.000,00	
TOTAL		1.490.000,00	

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	1.490.000,00	
TOTAL	1	1.490.000,00	
FUNCTIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.126.4407.5372 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO POUPEM		1.490.000,00	
TOTAL	1 3	1.490.000,00	
TOTAL		1.490.000,00	

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
TOTAL	1 5	1.490.000,00	
SETEMBRO		1.490.000,00	
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
TOTAL	1 3	1.490.000,00	
SETEMBRO		1.490.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º 1º 2	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00

DECRETO Nº 56.202, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Santa Albertina, o imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Santa Albertina, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, localizado na Rua Arlindo Pilhalarmi, nº 736, Centro, naquele município, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), matriculado sob o nº 35.077 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jales, objeto da Lei municipal nº 647, de 18 de agosto de 2009, conforme descrito e caracterizado nos autos do protocolo GS nº 8.889/2010-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação de uma unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de setembro de 2010.

DECRETO Nº 56.203, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Rubinéia, o imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Rubinéia, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, Lote 6, Quadra 1, Setor A, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 590, Centro, naquele município, com área de 231,00m² (duzentos e trinta e um metros quadrados), objeto da transcrição nº 7.315 do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Fé do Sul, e da Lei municipal nº 1080, de 27 de agosto de 2009, conforme descrito e caracterizado nos autos do protocolo GS nº 6.963/2010-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação de uma unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de setembro de 2010.

Atos do Governador

DECRETO DE 16-9-2010

Designando, nos termos dos arts. 12 e 13 do Dec. 55.087-2009, para integrarem, como membros, o plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA/SMA: Nerea Massini, RG 8.272.280-8, e da Coordenadoria de Educação Ambiental - CEA/SMA: Marcelo Pagliusi Chaves, RG 5.484.292, respectivamente como titular e suplente;

do Sistema Estadual de Florestas - Siflor: José Amara Wagner Neto, RG 6.300.015-5, e Rodrigo Antonio Braga Moraes Victor, RG 23.996.970-4, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Economia e Planejamento: Maria de Fátima Infante Araújo, RG 777.167-3, e Luis Otávio Sigaud Furquim, RG 7.459.993-8, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Adriana Damiani Correia Campos, RG 21.971.449-6, e Marco Antonio Trauzzola, RG 4.568.164-4, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Saneamento e Energia: Rui Brasil Assis, RG 6.355.316-8 e José Ricardo Mafra Amorim, RG 5.895.920, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Saúde: Luis Sérgio Ozório Valentim, RG 13.803.552 e Telma de Cassia dos Santos Nery, RG 20.242.945, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Habitação: Eduardo Trani, RG 5.906.933-8 e Valentina Denizo, RG 4.784.085-7, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Educação: Marlene Gardel, RG 5.938.489 e Sérgio Luiz Damiaty, RG 24.111.311, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Cultura: Fernanda Falbo Bandeira de Mello, RG 4.172.933 e Marília Barbour Herman Caggiano, RG 30.120.779-3, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Gabriel Veiga, RG 12.665.431 e João Carlos Corsini, RG 7.735.500-3, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria dos Transportes Metropolitanos: Luiz Antonio Cortez Ferreira, RG 5.836.444 e Alberto Epifani, RG 3.841.206-8, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Desenvolvimento: Francisco Emilio Baccaro Nigro, RG 3.370.948-8 e João Emílio Padovani Gonçalves, RG 8.790.421-5, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria dos Transportes: João Francisco Guerra da Silva, RG 6.832.582 e Marcelo Arreguy Barbosa, RG M-285011, respectivamente como titular e suplente;

da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública: Cel PM Milton Sussumu Nomura, RG 13.212.021 e Cap. PM Marcelo Robis Francisco Nassaro, RG 19.336.519, respectivamente como titular e suplente;

da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Ana Cristina Pasini da Costa, RG 10.737.413-4 e Marcelo de Souza Minelli, RG 15.654.077-0, respectivamente como titular e suplente;

da Procuradoria Geral do Estado: Jaques Lamac, RG 6.171.237 e Maria de Lourdes D'Arce Pinheiro, RG 12.105.389-1, respectivamente como titular e suplente;

da Procuradoria Geral de Justiça: Cristina Godoy de Araújo Freitas, RG 18.334.910 e Gustavo Roberto Chaim Pozzebon, RG 16.719.648, respectivamente como titular e suplente;

da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp: Nelson Pereira dos Reis, RG 2.840.405 e Paulo Roberto Dallari Soares, RG 6.311.874, respectivamente como titular e suplente;

da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - Faesp: Fábio de Salles Meirelles, RG 1.072.919-7 e Luiz Sutti, RG 3.394.778-8, respectivamente como titular e suplente;

do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP: Evandra Bussolo Barbin, RG 15.614.147-4 e Jorge Kazuo Yamamoto, RG 6.107.753, respectivamente como titular e suplente;

da Associação Paulista de Municípios - APM: Carlos Alberto Cruz Filho, RG 4.389.594-3 e Antonio César Simão, RG 8.174.215, respectivamente como titular e suplente;

da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo - OAB/SP: Carlos Alberto Maluf Sanseverino, RG 8.390.027 e Rosa Ramos, RG 15.882.077, respectivamente como titular e suplente;

dos Sindicatos dos Trabalhadores do Estado de São Paulo: Anali Espíndola Machado de Campos, RG 9.100.718-5 e Henrique Monteiro Alves, RG 5.776.708-7, respectivamente como titular e suplente;

da Universidade de São Paulo - USP: Reynaldo Luiz Victoria, RG 4.441.623 e Sonia Maria Flores Gianesella, RG 5.307.963-2, respectivamente como titular e suplente;

da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp: Jorge Hamada, RG 6.295.167 e Alexandre Marco da Silva, RG 19.351.621, respectivamente como titular e suplente;

da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp: Leila da Costa Ferreira, RG 105.909-06 e Archimedes

Perez Filho, RG 439.049-7, respectivamente como titular e suplente;

do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/SP: Victor Chinaglia Júnior, RG 17.461.648 e Marco Aurélio da Costa, RG 2.662.745-1, respectivamente como titular e suplente;

da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/SP: Pierre Ribeiro Siqueira, RG 17.461.127-4 e Roseane M. Garcia Lopes de Souza, RG 22.759.474-5, respectivamente como titular e suplente;

6 representantes eleitos pelas entidades ambientalistas cadastradas na Secretaria do Meio Ambiente: Marcus Alexandre Pires, RG 4.799.298-0 e Miron Rodrigues da Cunha, RG 8.095.252-5, respectivamente como titular e suplente;

Ana Maria de Gouvea, RG 4.834.196-4 e Jéferson Rocha de Oliveira, RG 17.857.361-9, respectivamente como titular e suplente;

Andréa do Nascimento, RG 26.212.671-0 e Ricardo Luiz Pires Boulhosa, RG 12.255.514-9, respectivamente como titular e suplente;

Marcos Aparecido de Oliveira, RG 17.550.473-8 e Marcos Fernandes Gaspar, RG 8.923.678-X, respectivamente como titular e suplente;

Cláudio Bedran, RG 5.251.083-9 e Gilberto de Andrade Freitas, RG M-1.598.799, respectivamente como titular e suplente;

Maria Auxiliadora Assis Tschirner, RG 6.152.533 e Luis Gustavo Garbelin, RG 9.956.322-8, respectivamente como titular e suplente.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 16-9-2010

No correio eletrônico SC, de 15-9-2010, sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades culturais privadas sem fins lucrativos relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ENTIDADE CULTURAL	OBJETO (projeto cultural)	VALOR (R\$)
São Paulo Film Commission - SPFC (Ribeirão Preto)	"VII Mostra Competitiva de Vídeos do Interior - SP"	50.000,00
Associação Cultural Artística e Esportiva de São Paulo - Acaesp (São Paulo)	"Arte na Praça"	30.000,00

No correio eletrônico SJDC, de 15-9-2010, sobre convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo o acréscimo proposto pela Pasta ao valor do convênio com o Município de São José dos Campos, previsto inicialmente na autorização de 20-12-2008 (planilha USDM 90032), tendo por objeto a construção do prédio do Fórum local, cujas obras já se encontram em andamento."

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicados

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, nº 180 - Perdizes - CEP. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo; todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado. Processo FUSSESP n.º 77.769/2010 Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional de Ribeirão Preto Rua Alice Além Saad, 1256 - Nova Ribeirânia - Ribeirão Preto - S.P